

Decreto nº 11.806, de 11 de setembro de 2019

Abre à Secretaria Municipal de Governo o crédito suplementar de R\$ 60.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.873, de 17 janeiro de 2019 tendo em vista o que consta do Processo nº 032689/2019-61, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo, o crédito suplementar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de setembro de 2019.

Álvaro Costa Dias
Prefeito
Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-068	Manutenção e Funcionamento da SMG	3.3.50.41	10010000	60.000,00 60.000,00
TOTAL				60.000,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária : 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.010.2-012	Fortalecimento do Programa de Apoio às Instituições Sociais e Comunitárias	3.3.90.30	10010000	60.000,00 60.000,00
TOTAL				60.000,00